INDICAÇÃO Nº 301/2025

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 144 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado por meio de ofício ao Prefeito Municipal:

Solicitando que o Executivo Municipal elabore um Projeto de Lei para criação do Programa "Câmbio Verde" no Município de Campina Grande do Sul.

Justificativa: O programa Câmbio Verde, já consolidado em municípios como Curitiba, tem se mostrado uma importante ferramenta de educação ambiental, inclusão social e incentivo à agricultura local.

A iniciativa consiste na troca de materiais recicláveis ou óleo de cozinha usado por produtos hortifrutigranjeiros, promovendo benefícios diretos à população e ao meio ambiente.

A proposta visa:

- Promover o escoamento da produção agrícola local, especialmente de pequenos produtores rurais de Campina Grande do Sul e região;
- Estimular a separação de materiais recicláveis nas residências;
- Reduzir o volume de resíduos encaminhados aos aterros sanitários;
- Sensibilizar a comunidade sobre a importância da destinação correta do lixo;
- Melhorar a qualidade da alimentação das famílias beneficiadas.

Além dos impactos ambientais positivos, o programa tem caráter educativo e social, incentivando hábitos sustentáveis e fortalecendo a economia local.

Dessa forma, indico ao Poder Executivo a criação do Programa "Câmbio Verde" de Campina Grande do Sul, com funcionamento quinzenal e calendário anual definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em pontos estratégicos do município.

Em linhas gerais, a proposta prevê que:

- A cada 4 kg de materiais recicláveis (papel, papelão, vidro, sucata ferrosa ou não ferrosa) ou 4 litros de óleo de cozinha usado devidamente acondicionado em garrafas PET de 2 litros, o cidadão poderá trocá-los por 1 kg de produtos hortifrutis.
- As trocas serão realizadas quinzenalmente, em locais e horários definidos pela Prefeitura.

Trata-se de um programa simples, de baixo custo e alto impacto socioambiental, que pode se tornar uma marca de sustentabilidade e cidadania para o município.

Campina Grande do Sul, 27 de outubro de 2025.

Helton Colere
Vereador

APROVADO EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 10/11/2025

Presidente